

PORTARIA ANAC Nº 490/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a homologação de cursos da
UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE
ENSINO LTDA.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ~~Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR e de Piloto de Linha Aérea de Avião~~ **Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR e de Piloto de Linha Aérea de Avião, pelo período de 5 (cinco) anos** da UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA., situada na R. Marselha, nº 183, Londrina – PR, CEP: 86041-100, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.096926/2012-80. *(Retificada pela Portaria 552, de 01 de março de 2013.)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA